



# Prefeitura Municipal de Tamarana

## Jornal oficial

Tamarana, 17 de setembro de 2013

Edição 348 - Ano VIII - SEMANAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 382/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, retroativamente a 01 de Setembro do corrente ano, o Servidor MARCELO DOS SANTOS ANTONIO, Agente Vigilante Ambiental, matrícula 40.717, Encarregado de Serviços, passando a receber os vencimentos correspondentes à FG IV da Lei Municipal 661/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 12 de setembro de 2013.

Paulino de Souza  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 383/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, retroativamente a 01 de setembro do corrente ano, a Portaria nº 182/2013 de 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 12 de setembro de 2013.

Paulino de Souza  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 384/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, retroativamente a 01 de setembro do corrente ano, a Portaria nº 063/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 12 de setembro de 2013.

Paulino de Souza  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 385/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. TONY JESS TORRESIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.313.477-9/ PR e do CPF/MF sob o nº 584.708.919-87 01 Diária e Meia - para viagem a cidade de CURITIBA- PR, para tratar de interesses do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº. 052/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 13 de setembro de 2013.

Paulino de Souza  
PREFEITO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 199/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes indicados pelos respectivos segmentos, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 019/1997 de 14/05/1997, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

**SEGMENTO:** Trabalhadores da Saúde Municipal

**NOME DOS REPRESENTANTES:**

**Titulares:**

- Valdecir Santana dos Santos
- Carlos de Souza

**Suplentes:**

- Diego Alexandre Rodrigues Ferreira
- Vilma Monteiro Lopes

**SEGMENTO:** Gestor

**NOME DOS REPRESENTANTES:**

**Titulares:**

- Tony Jess Torresin

**Suplentes:**

- Odilon Alves dos Santos

**SEGMENTO:** Prestadores de Serviços

**NOME DOS REPRESENTANTES:**

**Titulares:**

- Sergio Antonio da Silva

**Suplentes:**

- Josemara Aparecida de Jesus Lisboa

**SEGMENTO:** Entidade de Usuários

**NOME DOS REPRESENTANTES:**

**Titulares:**

- Israel Souza Teixeira
- Benedita Antonio de Oliveira
- Renilda Rodrigues de Paula
- Waldomiro Lourenço dos Santos

**Suplentes:**

- Gentil dos Santos Siqueira
- Luzia Coutinho
- Eunice Lopes Bevan
- Arlete Pereira dos Santos

Art. 2º – O exercício das funções de membro do Conselho Municipal Saúde é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º – Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, em 12 de setembro de 2013.

**PAULINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 200/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

**D E C R E T A:**

ART. 1º - Fica nomeada, a Srª. ANA REGINA COELHO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.899.213-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 053.374.679-56, residente e domiciliada no Município de Tamarana/PR, a partir desta data, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (JARDIM JUNY E JARDIM ESPERANÇA) vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital n.º 002/2012.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 16 de Setembro de 2013.

**PAULINO DE SOUZA**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 201/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

**D E C R E T A:**

ART. 1º - Fica nomeada, VIVIANE DEDIN DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.155.145-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 070.420.926-86, residente e domiciliada no Município de Londrina/PR, a partir desta data, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de FARMACÊUTICA, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado para

contratação por prazo determinado 01/2013.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 16 de Setembro de 2013.

**PAULINO DE SOUZA**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 202/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

**D E C R E T A:**

ART. 1º - Fica EXONERADA, a pedido da servidora, a Srª SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.007.308-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 060.684.659-00, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 101/2010 de 08 de julho de 2010.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 16 de Setembro de 2013.

**PAULINO DE SOUZA**  
PREFEITO

**ANEXOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº 088/2013 de 11/09/2013**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-045/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA  
CONTRATADO: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE E MATERIAL RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 30.341,02 (TRINTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

**PAULINO DE SOUZA**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº 089/2013 de 11/09/2013**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-045/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA  
CONTRATADO: BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE E MATERIAL RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
VALOR: R\$ 35.421,75 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

**PAULINO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº 090/2013 de 11/09/2013**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-045/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA  
CONTRATADO: ODONTOSUL LTDA EPP  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE E MATERIAL RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
VALOR: R\$ 1.399,80 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

**PAULINO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº 091/2013 de 13/09/2013**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-046/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA  
CONTRATADO: NORPAVE VEÍCULOS S.A.  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CONFORME CI Nº. 106/2013 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.  
VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

TAMARANA-PR, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

**PAULINO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº 092/2013 de 13/09/2013**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-046/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA  
CONTRATADO: MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL CONSISTE NA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CONFORME CI Nº. 106/2013 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

VALOR: R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

TAMARANA-PR, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

**PAULINO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº**  
**02/2013**

PAULINO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tamarana-PR, e a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada através da Portaria nº 303/2013, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/93, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 31/97, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público devidamente reconhecida por intermédio da Lei Municipal nº 952/13, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, composta por três servidores efetivos, designados através da Portaria nº 303/13.

1.2 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Jornal Oficial do Município, no site <<http://www.tamarana.pr.gov.br>>, e seu extrato será publicado no Jornal Folha de Londrina.

1.3 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no site <<http://www.tamarana.pr.gov.br>>.

1.4 - É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado, não se responsabilizando o Município pela inobservância dos mesmos.

#### **2 - DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

2.1 - Serão selecionados candidatos para preenchimento do cargo de Dentista, conforme tabela abaixo e atribuições constantes do Anexo I do presente Edital.

CARGO: Dentista

Nº DE VAGAS: 02 e CR

REQUISITOS EXIGIDOS: Superior completo em Odontologia e especialização na área de atuação

CARGA HORÁRIA SAMANAL: 40h

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.423,42

#### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos, junto à sede do Município, situada na Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, Centro, no período compreendido entre os dias 24 a 30 de setembro de 2013, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h.

- 3.2 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.  
 3.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

#### 4 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos, no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, sem rasuras ou emendas;
- cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado da Carteira de Identidade, ou documento de identificação equivalente com foto, autenticada por cartório competente ou juntamente com o original, para conferência e autenticação por servidor municipal;
- cópia legível da primeira página da Carteira Profissional;
- cópia legível do CPF (caso não conste no documento de identidade), autenticada por cartório competente ou juntamente com o original, para conferência e autenticação por servidor municipal;
- comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2, através de cópia dos competentes Diplomas e Certificados, autenticada por cartório competente ou juntamente com o original, para conferência e autenticação por servidor municipal;
- cópia do currículo e dos títulos, autenticadas por cartório competente ou juntamente com o original, para conferência e autenticação por servidor municipal.

#### 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1 - A escolha dos títulos, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 5.4, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão de Processo Seletivo Simplificado cabe apenas analisar os documentos apresentados.

5.2 - Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (ex.: certidão de casamento).

5.3 - Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período pertinente.

5.4 - Serão considerados os seguintes títulos, apresentados por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou juntamente com o original, para conferência e autenticação por servidor municipal :

Participação em eventos científicos na área da saúde

(com carga horária igual ou superior a oito horas)

Por evento 0,5 ponto

Máximo de pontos 02 pontos

#### Experiência profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde

##### na função pretendida

Até 06 meses 01 ponto

De 06 meses a 01 ano 02 pontos

De 01 ano a 02 anos 03 pontos

Acima de 02 anos 05 pontos

Máximo de pontos 05 pontos

#### Especialização lato sensu na área de atuação pretendida

Por Especialização 01 ponto

Máximo de pontos 03 pontos

#### Mestrado na área atuação pretendida

Por Mestrado 02 pontos

Máximo de pontos 04 pontos

#### Doutorado na área de atuação pretendida

Por Doutorado 06 pontos

Máximo de pontos 12 pontos

5.5 - Para comprovação da experiência profissional no âmbito do SUS na função pretendida, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, na função para a qual concorre;

b) no caso de servidor público ou contratado, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com a data de admissão e desligamento (se for o caso), especificando a função desenvolvida;

c) no caso de profissional autônomo, atestado ou declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia autenticada dos documentos de pagamento da previdência social de ISS ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPJ do contratante.

d) a comprovação do título de Mestre será feita através de Diploma de Mestrado, com titulação de Mestre, emitido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Curso Recomendado pela CAPES/MEC, obtido na forma legal.

e) a comprovação do título de Doutor será feita através de Diploma de Doutorado, com titulação de Doutor, emitido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Curso Recomendado pela CAPES/MEC, obtido na forma legal.

#### 6 - DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 - Última a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <<http://www.tamarana.pr.gov.br>>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 7 - DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.2 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 - A Comissão terá 01 (um) dia para decidir sobre o recurso, podendo haver reconsideração da decisão classificatória.

7.4 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento no prazo de 01 (um) dia.

#### 8 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 - Após o decurso do prazo para recursos ou restando julgados

os recursos, verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada;
- b) for sorteado em ato público.

8.2 - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

## 9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 - Estabelecida, em definitivo, a ordem classificatória, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, que será de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período, desde que não haja aprovados em concurso público para os cargos requisitados.

## 10 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, nesse último caso, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares (estas últimas para candidatos do sexo masculino).

10.2 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

10.4 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 - É de responsabilidade exclusiva dos candidatos aprovados e classificados a manutenção de seus dados atualizados juntamente ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

11.3 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Tamarana, 13 de setembro de 2013.

**PAULINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (conforme Lei Municipal nº 746/10)

DENTISTA: Planejar ações de promoção de saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, visando organizar os trabalhos a serem desempenhados durante o ano. Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso do flúor, entre outros: elaborando e ministrando palestras por faixa etária; executar tratamentos preventivos, tais como identificação da placa, aplicação de selantes, orientação sobre a importância da alimentação adequada, escovação, a fim de contribuir com a conscientização e a saúde bucal da população. Executar tratamentos curativos, de acordo com diagnóstico realizado, com suporte do Técnico em Higiene Dental, a fim de contribuir com a saúde bucal dos pacientes.

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO À VAGA DE: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 e aceito expressamente suas normas.

Por serem verdadeiras a declaração e as informações prestadas acima, firmo o presente.

Tamarana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

Assinatura do Candidato

**MUNICÍPIO DE TAMARANA - ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº  
01/2013**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2013

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO À VAGADE: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Assinatura do Presidente da Comissão de Processo Seletivo  
Simplificado

**TERMO ADITIVO Nº 003/2013 de 12/09/2013  
Ref.: Contrato Original nº 098/2012 de 18/09/2012  
e Edital de Tomada de Preço nº 007/2012**

Termo aditivo de contrato de execução de readequação da Estrada Rural que entre si celebram Município de Tamarana e KT Construções Civis LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede na Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulino de Souza, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 4.521.625-0 (PR) e inscrito no CPF sob o nº 535.143.949-20.

CONTRATADA: KT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.548.224/0001-81, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 531, Sala 01, CEP 86.192-295, em Jandaia do Sul- PR, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Luciano Fabio Raimundo, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.455.349-09.

Pelo presente instrumento, as partes supramencionadas convencionam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao Contrato Original nº 098/2012 de 18/09/2012, as alterações a saber:

**Cláusula Quarta – Do Preço**

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) pelo aumento da prestação dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Tamarana, 12 de Setembro de 2013.

**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
CONTRATANTE  
Paulino de Souza  
Prefeito**

**KT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME CONTRATADA  
Luciano Fabio Raimundo  
Sócio Proprietário**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

Lei no 412, de 06/07/2006 – Distribuição gratuita  
Prefeito do Município – Paulino de Souza  
Secretário de Fazenda – Elias Marcondes Baptista  
Jornalista Responsável – Ricardo Vilches (MTB 3796)  
Redação e Administração – Rua Izaltino José Silvestre, 643 –  
CEP 86125-000 – Fone (43) 3398 1995  
Endereço eletrônico: [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br)  
e-mail: [tamarana@sercomtel.com.br](mailto:tamarana@sercomtel.com.br)